



## EMENDA MODIFICATIVA Nº 3 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº PLC 008/2025

Altera dispositivos ao Projeto de Lei Complementar nº 008/2025.

*O inciso VI do Parágrafo Único do Artigo 42, passa a viger com a seguinte redação:*

*Art. 42. (...)*  
*Parágrafo único. (...)*

*VI - as sirenes e outros dispositivos sonoros, no horário de 06h:00min às 22h:00min, quando funcionarem exclusivamente para sinalização de entrada e saída de veículos, ou outras operações semelhantes, respeitados os níveis sonoros e horários definidos em Lei.*

***Justificativa:** a presente emenda busca prever, expressamente, a permissão de sirenes e outros dispositivos sonoros para sinalização de entrada e saída de veículos, apenas no horário de 06h:00min às 22h:00min, de forma a evitar que as referidas sirenes e dispositivos sonoros permaneçam ligados por toda a noite perturbando o sossego e o descanso dos moradores vizinhos.*

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 2025.

**Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro**  
**Vereador**

**Câmara Municipal de**  
**Formiga**  
*Cidade das Areias Brancas*